



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA CORTE DAS SOBERANAS DO MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA

Art. 1º - A escolha da corte das soberanas do município tem como objetivos:

- I – Eleger a corte das soberanas do município constituída pela rainha, primeira e segunda princesas que representarão a cultura, tradição, história e simpatia da comunidade de Nova Boa Vista;
- II – Eleger soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo sucesso do evento, bem como na divulgação das potencialidades do município de Nova Boa Vista;
- III – Representar o município de Nova Boa Vista, quando solicitadas.

Art. 2º - A coordenação e organização do evento e/ou atividades do concurso de escolha da corte das soberanas do município, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Nova Boa Vista.

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 3º - As candidatas ao título de soberanas do município de Nova Boa Vista deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 16 e 22 anos até 01 de março de 2027;
- b) Ser solteira e não ter tido união conjugal, estável ou cível;
- c) Não ter filhos e não engravidar durante o mandato, caso contrário, perderá seu título de soberana;
- d) Residir no município de Nova Boa Vista no mínimo 02 (dois) anos antes da inscrição, podendo residir em outro local durante alguns dias da semana em razão de estudos;
- e) Estar cursando no mínimo o Ensino Médio;
- f) Candidatas que concorreram em outras edições e não foram eleitas, poderão concorrer novamente, desde que atendem os critérios estabelecidos;
- g) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- h) Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível ou criminal;
- i) Gozar de boa saúde;



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- j) As candidatas deverão estar disponíveis para reuniões, dia de capacitação, tirar fotos, realizar ensaios e entrevistas;
- k) Todas as candidatas ao título de rainha ou princesas devem autorizar o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer material gravado pelo evento, para uso promocional do evento a qualquer tempo sem cobrança de qualquer tipo de remuneração;
- l) As candidatas que trabalham, deverão apresentar uma declaração do responsável pela empresa a fim de participar de todas as programações previstas tanto como candidatas quanto soberanas;
- m) A escolha da corte das soberanas do município acontecerá na semana do município de Nova Boa Vista.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - O período das inscrições será de 19 de outubro a 19 de novembro de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de segunda à sexta-feira, das 8h às 11:30 e das 13:30 às 17h. O regulamento, bem como seus anexos, estarão à disposição no site da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista www.novaboavista.rs.gov.br.

Art. 5º - No ato das inscrições, a candidata deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (atualizada);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (se tiver);
- d) Comprovante de residência atual (recibo de luz, água ou internet);
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Ficha devidamente preenchida, conforme Anexo I;
- g) Termo de responsabilidade, devidamente assinada pelos pais ou responsável legal (no caso de a candidata ter menos de 18 (dezoito) anos, conforme Anexo II);
- h) Duas fotos individuais, sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro, de forma impressa e digital para posterior divulgação.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 6º - O período das inscrições não será prorrogado. Caso o número de inscritas for inferior a 03 (três) candidatas, não haverá escolha de soberanas. Podendo haver uma aclamação de quem teve o interesse em se inscrever.

Art. 7º - O cronograma das atividades de preparação e de avaliação com as candidatas para a escolha da corte das soberanas será entregue após homologação das inscrições.

Art. 8º - A candidata ao preencher e assinar a ficha de inscrição e anexos I e III, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste regulamento, sob pena de ter a sua inscrição cancelada no concurso, sem qualquer direito a indenização.

Art. 9º – A candidata inscrita, que desistir de participar do concurso deverá comunicar por escrito a Comissão Organizadora, até no máximo um dia após o estudo do regulamento que acontecerá no primeiro encontro da preparação das candidatas.

DO VESTUÁRIO

Art. 10 – Cada candidata se responsabilizará pelas despesas com o salão de beleza no dia do concurso.

Art.11 As candidatas irão receber da Prefeitura Municipal uma baby-look padronizada, que deverá ser usada no decorrer dos encontros de preparação, gravação de vídeos, ensaios fotográficos, dentre outras atividades desenvolvidas no período da preparação

Art. 12 – O vestuário das candidatas no dia do concurso será padronizado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista, sendo que o calçado será de responsabilidade da candidata.

DA AVALIAÇÃO E DO VOTO POPULAR

Art. 13 – Na edição de escolha da corte das soberanas, haverá duas formas de avaliação que formarão a soma final e assim elegerá a nova corte, sendo elas:



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A - Voto Popular 40%: A votação será realizada por intermédio de uso do tóten, que ficará disponível na entrada da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista no período de 19 de fevereiro a 19 de março. Para ter direito ao voto o interessado deverá inserir o número do CPF, considerando que cada pessoa poderá votar uma única vez.

b- Voto técnico 60%: Será escolhida uma Comissão de Avaliação composta por sete representantes que tenham reconhecida idoneidade e indicados pelas entidades organizadas do município, definidas pela Comissão Organizadora.

Art. 14 - A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger a corte das soberanas do município, composta por uma rainha, primeira e segunda princesas, conforme estabelecido neste regulamento.

Parágrafo Único: Um representante da Comissão de Avaliação será o presidente da mesa julgadora.

§ 1º - A decisão do corpo de jurados não será passível de recursos.

§ 2º - A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

Art. 15 – A Comissão Organizadora fará apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras ao título de soberanas do município de Nova Boa Vista, durante o jantar/baile que acontecerá no dia 20 de março de 2027, tendo como local o Ginásio Pe. Urbano Maldaner.

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 17 - A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do concurso, conforme estabelecido neste regulamento e decorrente à observação dos integrantes da Comissão de Avaliação.

Parágrafo Único: Cada item avaliado terá a pontuação de 0 a 12 pontos, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios:

- a) Comunicação e expressão;
- b) Apresentação pessoal e desenvoltura;
- c) Participação nos encontros de preparação das candidatas;
- d) Beleza;



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) Simpatia cordialidade;

DA PREMIAÇÃO

Art. 18 – Todas as candidatas receberão uma lembrança de participação, sendo que as três primeiras classificadas receberão premiação em dinheiro, sendo:

a) Rainha: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) 1º Princesa: R\$ 1.000,00 (mil reais);

c) 2º Princesa: R\$ 1.000,00 (mil reais);

DO MANDATO

Art. 19 – A corte das soberanas do município deverão, obrigatoriamente, representar o município de Nova Boa Vista em todo e qualquer evento em que forem solicitadas.

Art. 20 – A corte das soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação da Kolonie Fest, bem como pela participação em eventos solicitados pela Comissão Organizadora, tanto na semana do município quanto na Kolonie Fest.

Art. 21 – A candidata eleita, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverá manter boa conduta social, prezando tanto pela sua imagem quanto pela imagem do município de Nova Boa Vista.

Art. 22 – Quando corte das soberanas estiveram utilizando a sua faixa ou representando o município, deverão cumprir com todas as determinações e regras estabelecidas no concurso, não sendo permitido acompanhantes.

Art. 23 – A candidata eleita compromete-se de estar presente no concurso que elegerá a sua sucessora com a finalidade de despedir-se do reinado e passar a respectiva faixa e coroa.

Art. 24 – As despesas com vestuário, salão de beleza, alimentação, transporte e hospedagem das soberanas quando autorizadas pelo município de Nova Boa Vista, serão por ele custeadas, devendo a candidata eleita aceitá-las sem restrição.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 25 – O município de Nova Boa Vista apenas arcará com os custos advindos das soberanas quando previamente solicitados e autorizados por escrito.

Art. 26 – A Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade financeira que não esteja inclusa neste regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – A candidata que omitir impedimento ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado.

Art. 28 – Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do concurso, para quem devem ser dirigidas as mesmas por escrito a qualquer tempo.

Art. 29 – Os anexos fazem parte deste regulamento.

Art. 30 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Nova Boa Vista, 16 de outubro de 2026.

Leticia K. Badin
Secretária Municipal de
Assistência Social

Liane A. F. de Godoy
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO

DECLARO ter pleno conhecimento do regulamento de escolha da corte das soberanas do município, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento de minha inscrição no concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme Art. 8º do referido regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o Art. 3º inciso K do regulamento de escolha da corte das soberanas do município, que autorizo a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela coordenação da Semana do Município e da Kolonie Fest e/ou Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista, para divulgação do evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Nova Boa Vista, ____ de _____ de 2026.

Assinatura dos pais
ou responsável legal

Assinatura da candidata



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

1 – Dados de identificação da candidata:

Número da inscrição: _____

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____

Naturalidade: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Trabalha: () sim () não

Local que trabalha: _____

Telefone da empresa que trabalha: _____

Escolaridade:

Ensino médio: () completo () incompleto () cursando Qual ano: _____

Ensino superior: () completo () incompleto () cursando

Qual curso: _____

Assinatura dos pais
ou responsável legal

Assinatura da candidata



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

Eu _____, RG _____
_____ e CPF _____, residente e domiciliada
_____ nº _____,
complemento _____, no bairro _____ no município de
Nova Boa Vista.

DECLARO, na qualidade de _____ (pai, mãe, ou responsável legal), em
conformidade com o regulamento de escolha da corte das soberanas do município,
que para todos os efeitos legais autorizo minha filha
_____, a participar do concurso de escolha da
corte das soberanas do município, sendo que a participação no concurso é efetuada
por livre vontade da adolescente.

DECLARO ter pleno conhecimento ao regulamento de escolha da corte das
soberanas do município, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e
condições nele constantes. Autorizando também minha filha se eleita for, a viajar sob
responsabilidade da Coordenação da Semana do Município, coordenação da Kolonie
Fest e/ou Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista.

DECLARO, ainda que em conformidade em o Art. 3º do regulamento de escolha da
corte das soberanas do município, que autorizo a título gratuito, o uso do nome, sons,
fotos e imagens da menor, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela
coordenação da Semana do Município e da Kolonie Fest e/ou Prefeitura Municipal de
Nova Boa Vista, para divulgação do evento, sem cobrança de qualquer tipo de
remuneração.

Nova Boa Vista, ____ de _____ de 2026.

Assinatura dos pais
ou responsável legal



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG
_____ e CPF _____, residente e domiciliada
_____ nº _____,
complemento _____, bairro _____ no município de Nova
Boa Vista.

DECLARO, em conformidade com o Art. 7º de regulamento de escolhas da corte das soberanas do município, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do concurso, bem como, se eleita for, conforme estabelecido no Art. 17 do regulamento, comparecer quando solicitada, pela Coordenação da Semana do Município e Coordenação da Kolonie Fest e/ou Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista, nos eventos relacionados com a Kolonie Fest ou nos eventos oficiais do município.

DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no regulamento resultará na perda do título de soberana do município.

Nova Boa Vista, ____ de _____ de 2026

Assinatura dos pais
ou responsável legal

Assinatura da candidata